



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, o Edital MEC/SISU Nº 5, DE 13 de janeiro DE 2017 - PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2017 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2017, torna público os procedimentos **para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC - 2017 para o preenchimento das 3806 (três mil, oitocentas e treze) vagas disponibilizadas para a lista de espera, conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para os períodos letivos 2017.1 e 2017.2.**

1.1 O SiSU 2017.1 oferecerá vagas para ingresso no 1º e no 2º períodos letivos de 2017 da UFPB, distribuídas entre os 123 cursos participantes do SiSU , de acordo com o Termo de Adesão: 1ª edição de 2017, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/SiSU/legislacao/termo-de-adesao-2017.pdf>

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC e o presente Edital SiSU/UFPB, bem como verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFPB à primeira edição do SiSU 2017 , divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB : <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/SiSU/legislacao/termo-de-adesao-2017.pdf>

2.1 É obrigatório o comparecimento do candidato nos respectivos horários e locais de atendimento para o cadastramento, na UFPB - **Central de Aulas – Campus I – João Pessoa** e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento.

2.2 Consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

3. **Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação, independentemente do semestre letivo (2017.1 e 2017.2) em que iniciarão o curso, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular especificamente para este fim, com firma reconhecida em cartório.**(Anexo VI deste edital)

4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

5. A UFPB/PRG/CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

6. O candidato será cadastrado para o semestre letivo de acordo com sua classificação, podendo haver remanejamento do segundo período letivo (2017.2) para o primeiro período letivo (2017.1), a depender do número de candidatos desistentes, sendo vedado ao candidato escolher o semestre letivo no qual ingressará.

7. **É obrigação do candidato acompanhar a lista de alunos remanejados de período que será publicada no endereço eletrônico: <http://www.prg.ufpb.br/>.**

8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na [lei 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas para candidatos deficientes em decorrência do disposto na **lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm e nos Decretos:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/D5296.htm

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal SiSU, no endereço eletrônico: <http://SiSU.mec.gov.br/>, e no endereço eletrônico da PRG: <http://www.prg.ufpb.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU/2017.

11. **A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo SiSU 1º/2017.**

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas disponibilizadas pela UFPB por meio do SiSU/1º 2017, da chamada da lista de espera, de que trata este Edital são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.

13. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da lista de espera referente ao Processo Seletivo SiSU/1º 2017 e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras Chamadas de Listas de Esperas, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.

14. Foram classificados os candidato que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC no endereço eletrônico <http://SiSU.mec.gov.br/>, no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 - PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2017/



EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 1º/2017

15. Não é permitido em nenhuma hipótese que um mesmo candidato ocupe duas vagas em instituições públicas de ensino superior:

De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

16. O cadastramento será realizado na **Central de Aulas da UFPB, CAMPUS I - João Pessoa**, nos dias **11, 12 e 13 (sábado, domingo e segunda) de março de 2017**, no horário das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00** horas.

17. Não será realizado sob hipótese nenhuma o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.

18. O cadastramento seguirá o seguinte **CRONOGRAMA:**

CURSOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
	CENTRAL DE AULAS	11/03/2017	8 às 12h
• ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (João Pessoa) (Matutino/Noturno)	Bloco F 111		
• ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (Bananeiras) (integral/Noturno)	Bloco E 106		
• AGROECOLOGIA – Bacharelado (Bananeiras) (integral)	Bloco C 108		
• CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Licenciatura (Bananeiras) (integral)			
• AGROINDÚSTRIA -- Bacharelado (Bananeiras) (integral)	Bloco E 108		
• AGRONOMIA – Bacharelado – (Areia) (integral)			
• ALIMENTOS - Tecnológico (Vespertino/Noturno)	Bloco B 101		
• ANTROPOLOGIA – Bacharelado (Rio Tinto) (Noturno)	Bloco B 102		
• ARQUITETURA E URBANISMO – (João Pessoa) Bacharelado (integral)			
• ARQUIVOLOGIA – Bacharelado (João Pessoa) - (Noturno)	Bloco B 103		
• ARTES VISUAIS–Bacharelado/Licenciatura(João Pessoa)(Vespertino)			
• ENFERMAGEM – Bacharelado - (João Pessoa) integral	Bloco B 104		
• CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado (João Pessoa) (integral)	Bloco D 102		
• CIÊNCIAS ATUARIAIS – Bacharelado - João Pessoa(Vespertino/Noturno)	Bloco B 105		
• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura (JP) (integral/Noturno)	Bloco B 106		
• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado (JP) (integral)	Bloco B 106		
• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado/Licenciatura (Areia) (integral)	Bloco B 107		
• ECOLOGIA – (Rio Tinto) Bacharelado (integral)			
• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)	Bloco D 103		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)	Bloco D 104		
• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (Mamanguape) (Noturno)	Bloco D 105		
• CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Licenciatura (Rio Tinto) (integral)			
• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – (Bacharelado) (João Pessoa) (Noturno)	Bloco D 106		
• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – (licenciatura) (João Pessoa) (Noturno)			
• CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado (João Pessoa) (Integral/Noturno)	Bloco E 105		
CURSOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
	CENTRAL DE AULAS	11/03/2017	14 as 17h
• BIBLIOTECONOMIA – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)	Bloco E108		
• BIOTECNOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (integral)			
• CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (mat/not)	Bloco E 106		
• CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado - João Pessoa (Vespertino)			
• COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado _ jp (Vespertino)	Bloco F 111		
• DANÇA - Licenciatura - João Pessoa (integral)			
• DESIGN – Bacharelado - Rio Tinto (integral)	Bloco F 111		
• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)	Bloco B 101		
• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)	Bloco B 102		
• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Matutino)	Bloco B 103		
• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Noturno)	Bloco B 104		
• EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Mat/Vespertino)	Bloco E 105		
• ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco B 105		
• ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco C 108		
• ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado- João Pessoa (integral)	Bloco B 106		
• ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 102		
• ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS– Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 103		
• ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 104		
• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)	Bloco D 105		
• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Bacharelado - João Pessoa (integral)			
• ENGENHARIA ELÉTRICA – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 106		
• ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco B 107		
CURSOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
	CENTRAL DE AULAS	12/03/2017	8 as 12h
• ENGENHARIA QUÍMICA – Bacharelado- João Pessoa (integral)	Bloco F 111		
• ESTATÍSTICA – Bacharelado - João Pessoa (Matutino)			
• FARMÁCIA – FARMACÊUTICO – Bacharelado- João Pessoa (integral)	Bloco E 106		
• FILOSOFIA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 101		
• FONOAUDIOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (integral)			
• FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (integral /Noturno)	Bloco C 108		
• FISIOTERAPIA – Bacharelado- João Pessoa (integral)			
• GASTRONOMIA - Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco B 102		



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

• GEOGRAFIA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Noturno)	Bloco D 102		
• GESTÃO PÚBLICA Bacharelado - João Pessoa (Vespertino)	Bloco B 103		
• HISTÓRIA – Licenciatura - João Pessoa (Vespertino/Noturno)	Bloco E 108		
• HOTELARIA – Bacharelado - João Pessoa (integral)			
• LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura (Mamanguape) (Vespertino)	Bloco B 105		
• PEDAGOGIA – Licenciatura (Mamanguape) (Noturno)			
• LETRAS CLÁSSICAS – GREGO E LATIM – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 106		
• LETRAS ESPANHOL – Licenciatura - João Pessoa (Matutino)			
• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura João Pessoa (Matutino)	Bloco D 104		
• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura João Pessoa (Noturno)	Bloco D 105		
• MATEMÁTICA – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 106		
• MATEMÁTICA – Licenciatura - Rio Tinto (Noturno)			
• MATEMÁTICA – Licenciatura - João Pessoa (Integral/Noturno)	Bloco B 107		
• MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 107		
• MEDICINA - Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco E 108		
• MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado - Areia - (integral)	Bloco B 104		
• ODONTOLOGIA - Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 103		
CURSOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
	CENTRAL DE AULAS	12/03/2017	14 AS 17h
• JORNALISMO – Bacharelado - João Pessoa (Matutino)	Bloco E 108		
• RADIALISMO - Bacharelado - João Pessoa (Matutino)			
•			
• LETRAS FRANCÊS – Licenciatura - João Pessoa (Matutino)	Bloco E 108		
• LETRAS INGLÊS – Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Noturno)			
•			
• NUTRIÇÃO - Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco D 102		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – (Bananeiras) - (integral/Noturno)	Bloco D 103		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Matutino)	Bloco D 104		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Noturno)	Bloco D 105		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Vespertino)	Bloco D 106		
• PEDAGOGIA DO CAMPO – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Bloco D 107		
• PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – Tecnológico - João Pessoa (Noturno/Vespertino)	Bloco B 101		
• PSICOLOGIA - Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco E 106		
• PSICOPEdagogia - Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco B 102		
• QUÍMICA – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco F 111		
• QUÍMICA – Licenciatura - João Pessoa (integral/Noturno)	Bloco F 111		
• QUÍMICA INDUSTRIAL - Bacharelado - João Pessoa (integral)			
• QUÍMICA – Licenciatura/Bacharelado - Areia (Noturno)			
• SISTEMA DE INFORMAÇÃO – Bacharelado - Rio Tinto (integral)	Bloco B 103		
• RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Bacharelado - João Pessoa (Mat/Not)			
• LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado - João Pessoa (Vespertino)	Bloco B 104		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

<ul style="list-style-type: none">• RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado - João Pessoa (Noturno)• SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE – Bacharelado - Mamanguape (Noturno)	Bloco B 105		
<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral/Noturno)	Bloco B 106		
<ul style="list-style-type: none">• TERAPIA OCUPACIONAL – Bacharelado - João Pessoa (integral)• ZOOTECNIA – Bacharelado - Areia (integral)	Bloco B 107		
<ul style="list-style-type: none">• TRADUÇÃO - Bacharelado - João Pessoa (Matutino)• TURISMO - João Pessoa Bacharelado (Noturno)• TEATRO - João Pessoa licenciatura/ bacharelado (integral)	Bloco C 108		

RETARDATÁRIOS DE TODOS OS CURSOS

CURSOS	LOCAL	DATA	HORÁRIO
	CENTRAL DE AULAS	13/03/2017	08 as 12 e 14 as 17h
<ul style="list-style-type: none">• ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Matutino/Noturno)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado - Bananeiras (Matutino/Noturno)• AGROECOLOGIA – Bacharelado - Bananeiras (integral)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Licenciatura - Bananeiras (integral)• AGROINDÚSTRIA -- Bacharelado - Bananeiras (integral)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• AGRONOMIA – Bacharelado – Areia - (integral)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• ALIMENTOS - Tecnológico - João Pessoa (Vespertino/Noturno)• ANTROPOLOGIA – Bacharelado (Rio Tinto) (Noturno)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• ARQUITETURA E URBANISMO –Bacharelado - João Pessoa (integral)• ARQUIVOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• ARTES VISUAIS– Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Vespertino)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• ENFERMAGEM – Bacharelado - João Pessoa (integral)• CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (integral)	Bloco B 101		
<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS ATUARIAIS – Bacharelado - João Pessoa (Vespertino/Noturno)• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura - João Pessoa (integral/ Noturno)	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado - João Pessoa (integral)• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado/Licenciatura - Areia (integral)	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none">• ECOLOGIA – Bacharelado -- Rio Tinto (integral)• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)• CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado - Mamanguape (Noturno)	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Licenciatura - Rio Tinto (integral)• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)• CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES - Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 102		
<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado - João Pessoa (Integral/Noturno)	Bloco B 102		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

• BIBLIOTECONOMIA – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 102		
• BIOTECNOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 103		
• CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Noturno)	Bloco B 103		
• CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado - João Pessoa (Vespertino)	Bloco B 103		
• COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado - João Pessoa (Vespertino))	Bloco B 103		
• DANÇA - Licenciatura - - João Pessoa (integral)	Bloco B 103		
• DESIGN – Bacharelado - Rio Tinto - (Integral)	Bloco B 103		
• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa (Matutino)	Bloco B 103		
• DIREITO – Bacharelado – João Pessoa (Noturno)	Bloco B 103		
• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Matutino)	Bloco B 103		
• DIREITO – Bacharelado – Santa Rita (Noturno)	Bloco B 103		
• EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Vespertino))	Bloco B 103		
• ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 103		
• ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 103		
• ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS– Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA ELÉTRICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ENGENHARIA QUÍMICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• ESTATÍSTICA – Bacharelado - João Pessoa (Matutino)	Bloco B 104		
• FARMÁCIA – FARMACÊUTICO – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• FILOSOFIA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 104		
• FONOAUDIOLOGIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 104		
• FÍSICA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Integral/Noturno)	Bloco B 105		
• FISIOTERAPIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 105		
• GASTRONOMIA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 105		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

• GEOGRAFIA – Bacharelado/Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Noturno)	Bloco B 105		
• GESTÃO PÚBLICA – Bacharelado- João Pessoa (Vespertino)	Bloco B 105		
• HISTÓRIA – Licenciatura - João Pessoa (Vespertino/Noturno)	Bloco B 105		
• HOTELARIA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 105		
• LETRAS - língua portuguesa – Licenciatura - Mamanguape (Vespertino)	Bloco B 105		
• PEDAGOGIA – Licenciatura - Mamanguape (Noturno)	Bloco B 105		
• LETRAS CLÁSSICAS – GREGO E LATIM – Licenciatura - João Pessoa (Noturno) • LETRAS ESPANHOL – Licenciatura - João Pessoa (Matutino)	Bloco B 105		
• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura - João Pessoa (Matutino)	Bloco B 105		
• LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Bloco B 105		
• MATEMÁTICA – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 105		
• MATEMÁTICA – Licenciatura - Rio Tinto (Noturno)	Bloco B 106		
• MATEMÁTICA – Licenciatura - João Pessoa (Integral/Noturno)	Bloco B 106		
• MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 106		
• MEDICINA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 106		
• MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado - Areia (Integral)	Bloco B 106		
• ODONTOLOGIA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 106		
• JORNALISMO – Bacharelado - João Pessoa (Matutino) • RADIALISMO - Bacharelado - João Pessoa (Matutino)	Bloco B 106		
• LETRAS FRANCÊS – Licenciatura - João Pessoa (Matutino) • LETRAS INGLÊS – Licenciatura - João Pessoa (Matutino/Noturno)	Bloco B 106		
• NUTRIÇÃO - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Bloco B 106		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – Bananeiras (Noturno/integral)	Bloco B 106		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Matutino)	Bloco B 106		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Noturno)	Bloco B 106		
• PEDAGOGIA – Licenciatura – João Pessoa (Vespertino)	Bloco B 106		
• PEDAGOGIA DO CAMPO – Licenciatura - João Pessoa (Noturno)	Auditório 1		
• PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – Tecnológico - João Pessoa (Noturno/Vespertino)	Auditório 1		



EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

• PSICOLOGIA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Auditório 1		
• PSICOPEDAGOGIA - Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Auditório 1		
• QUÍMICA –Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Auditório 1		
• QUÍMICA – Licenciatura - João Pessoa (Noturno/Integral) • QUÍMICA INDUSTRIAL -Bacharelado - João Pessoa (Integral)	Auditório 1		
• QUÍMICA – Licenciatura/Bacharelado - Areia (Noturno) • SISTEMA DE INFORMAÇÃO – Bacharelado - Rio Tinto (Integral)	Auditório 1		
• RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Bacharelado - João Pessoa (Matutino/Noturno) • LINGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado - João Pessoa (Vespertino)	Auditório 1		
• RELAÇÕES PÚBLICAS -Bacharelado - João Pessoa (Noturno) • SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE – Bacharelado - Mamanguape - (Noturno)	Auditório 1		
• SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado - (Integral/Noturno) • TERAPIA OCUPACIONAL –Bacharelado - João Pessoa (Integral) • TEATRO - Bacharelado - João Pessoa (integral) • TEATRO - Licenciatura - João Pessoa (integral)	Auditório 1		
• TRADUÇÃO - Bacharelado - João Pessoa (Matutino) • TURISMO - Bacharelado - João Pessoa (Noturno) • ZOOTECNIA - Bacharelado - Areia (Integral)	Auditório 1		

O comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) atenderá em todos os dias no Auditório 2.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

Para efetivação do cadastramento, todos os (as) candidatos (as) classificados(as) deverão comparecer ao local de cadastramento, **Central de Aulas – Campus I**, portando o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

19. Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que **comprovem a conclusão do ensino médio**. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima citadas é



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. **Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.**

20. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012

20.1 Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de julho a dezembro de 2016, correspondente a R\$880, 00 (oitocentos e oitenta reais).

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. **Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.****
- f) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexo II deste Edital).
- l) formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - Anexo II deste Edital

20.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima citadas é obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. **Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.**
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo II deste Edital)
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- l) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

20.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima citadas é obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. **Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.**
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

20.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão acima citadas é obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. **Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;**
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

21. Para candidatos de Ações Afirmativas

21. 1 Candidatos com deficiência (conforme categorias definidas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004).

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente a declaração ou certidão acima citadas é obrigatório a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- h) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que **NÃO** são consideradas públicas para as cotas: **a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).**

23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

24. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação/ perda da vaga.

25. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim, em acordo com o estabelecido no item 3 deste Edital., que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade ou CNH emitida por órgão competente, e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com as cópias autenticadas dos documentos do candidato.

26. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis.

27. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, devem ser incluídos, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais

28. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta *per capita* os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres e
- XIII. Demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios

29. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

30. O local de oferta e funcionamento do Curso de Direito 687464 - CAMPUS - JOÃO PESSOA - CENTRO (João Pessoa, PB) é: RUA BARÃO ADAUTO LÚCIO CARDOSO, 24, BAIRRO TIBIRI II - SANTA RITA – PB, conforme informação constante no Termo de Adesão: 1ª edição de 2017, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/SiSU/legislacao/termo-de-adesao-2017.pdf>

31. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba –UFPB.

32. Caso o candidato não apresente a cópia autenticada a autenticação poderá ser feita pelo servidor público em serviço no cadastramento. Para isso o candidato deve estar de posse dos documentos originais e cópias.

33. Os candidatos que pertencem a cota de ação afirmativa de acordo com o item 2.1 do presente Edital, devem comparecer a sala de atendimento do CIA - Comitê de Inclusão e Acessibilidade e só após devem comparecer ao local de cadastramento do seu curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

34. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (83) 3216 - 7892 (83) 3216-7087, (83) 3216-7136, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitoria de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no anexo II, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, original legível ou cópia autenticada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

2 PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, pelo menos, da pessoa física ;
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR - Anexo IV deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário de um dos meses: outubro, novembro ou dezembro de 2016, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), Testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com reconhecidas em cartório.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA
FAMILIAR**

*Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012*

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Portaria para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):
Curso:		R.G.:	
		C.P.F.:	
Endereço estudante (rua, avenida):		Nº:	Bloco: Ap:
Bairro:		Cidade:	U.F.: CEP:
Fone:	E-mail:		

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante: _____

Reconhecer firma em cartório



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,

CPF nº. _____, portador do documento de
identidade nº. _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao item 20.4,
do Edital UFPB/PRG nº 008/2017 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos
Selecionados para o SiSU 1º/UFPB 2017, para ingresso nos períodos letivos
2017.1 e 2017.2, **autodeclaro-me preto, pardo ou indígena**. Declaro, também,
estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem
verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em
cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, além do que estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante : _____

Reconhecer firma em cartório



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF _____, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade _____ município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2014/2015	4/2015
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do declarante: _____

(reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____ residente e
domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____
_____, na cidade de _____, Estado de _____,
declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a),

desenvolvendo atividade de _____
recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____

nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante: _____

reconhecer firma em cartório

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Código Penal:

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. **Falsidade Ideológica:** Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE
GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC



EDITAL PRG Nº. 008/2017
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO
SiSU/MEC

EDITAL SiSU 1ª Chamada da Lista de Espera - UFPB/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE : O candidato aprovado no processo seletivo - Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC /UFPB –2017 .

Nome: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra: _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento e bairro: _____, Cidade: _____
Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2017. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____

firma reconhecida em cartório